

Trabalhadores da Pecém II (Eneva) aprovam ACT 2017/2018

Por uma pequena diferença de votos, os trabalhadores da Pecém II Geração de Energia S/A (Eneva) aprovaram o Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2017/2018 em assembleia realizada na última segunda-feira (09/10) no auditório do Sindeletro. Pela proposta aprovada, os empregados terão reajuste de 2,71% para o valor de seus trabalhadores, referente à inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC); e de 3,21% sobre os benefícios sociais (auxílio creche, material escolar, vale alimentação, vale refeição), o que equivale a ganho real de 0,5%.

A partir da negociação com o Sindeletro, o auxílio alimentação extraordinário, que é pago em dezembro aos trabalhadores, terá o mesmo valor do vale-refeição, o que significa um aumento de cerca de 26% em relação ao valor pago no ano passado. Esse reajuste no tíquete alimentação de dezembro terá um impacto no ano de 5,7%. A Empresa concordou ainda em pagar a 1ª parcela do 13º salário no mês de junho, podendo o empregado optar por receber nas férias ou em novembro.

Ao comunicar a empresa o resultado da assembleia, o Sindeletro deixou claro que apesar da proposta aprovada, a categoria tinha deixado um recado claro para a empresa quando aproximadamente metade dos presentes queria que a proposta apresentada tivesse avançado em pontos considerados cruciais, tais como a inclusão no ACT da cláusula de apoio ao portador de necessidades especiais e a concessão de auxílio escola para crianças acima de seis anos (atualmente o auxílio creche é pago para crianças com até seis anos).

O diretor do Sindeletro, Fernando Avelino, avalia que a empresa deve levar em consideração essas reivindicações na próxima negociação do ACT. O dirigente afirma ainda que o ACT 2017/2018 aprovado também representou conquistas importantes para a categoria.

PLR

Na mesma assembleia, os trabalhadores aprovaram a proposta de Participação nos Lucros e Resultados (PLR) apresentada pela empresa. A PLR será paga até abril de 2018. Pelo acordo, o pessoal técnico-operacional que atingir 100% das metas receberá três salários extras. Os profissionais técnicos e supervisores terão direito a 4 salários, caso alcancem 100% das metas.